



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Of. nº 818/ GABI/ 2021

Ponte Nova, 19 de novembro de 2021.

À Sua Excelência o Senhor
Antônio Carlos Pracadá de Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)



**PROTOCOLO GERAL 1480/2021
Data: 19/11/2021 - Horário: 16:33
Administrativo**

Ref. PL nº 3.863/2021

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 1.043/2021/SAPL/DGRI, de 12.11.2021, da Comissão de Finanças, Legislação e Justiça, no qual solicita informações sobre o PL 3863/2021, temos a informar:

- 1) Encaminhamos o Projeto urbanístico do Loteamento de Acesso Controlado Estrela da Mata indicando as áreas verdes a serem permutadas (hachuradas na cor verde na planta urbanística);
- 2) Encaminhamos as cópias das áreas envolvidas:
 - área verde nº5- matrícula CRI nº 33281, a qual será permutada a metragem de 444,58 m² da área.
 - área remanescente nº 02 – matrícula CRI nº 33301, a qual parte dela (444,58M²) será permutada e transformada em área verde. Após a aprovação deste PL 3863/2021, esta área será desmembrada da área remanescente e membrada à área verde 1 do loteamento, e será encaminhada ao CRI para as providências cabíveis, às custas do empreendedor.
- 3) Em anexo, documento da SEMAM de anuência da permuta solicitada.

Atenciosamente,


**Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal**

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal de Ponte Nova
CPF: 715.603.006-04

PONTE NOVA-MG - SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Oficiala.- Bel^a. Ephigenia da Cruz de Paula

Substituto.- Bel. Luiz Afonso de Paula Bastos



CERTIDÃO

Bel^a Ephigenia da Cruz de Paula, Oficiala do Registro Imobiliário da cidade e comarca de Ponte Nova - CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que encontra-se nesta serventia, a seguinte matrícula, do imóvel como se descreve

REGISTRO GERAL LIVRO Nº 2	SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS Ponte Nova - Minas Gerais	MATRÍCULA Nº 33301
<p>DATA: 24/07/2019.-</p> <p>IMÓVEL:- <u>Área 02, (Área remanescente)</u> do bairro Estrela da Mata, nesta cidade de Ponte Nova, desmembrada da Gleba A2-B, com área total de 79.261,97m², Perímetro.- 1.923,74m.- área encravada, nos fundos da Área Verde 01, e anexa a área remanescente 01.- Descrição.- Marco de origem: L01.- Coordenadas planas no sistema: U T M - SIRGAS2000.- Hemisfério: Sul/Oeste.- Anibuição do plano X: 721.427,0036 e Y: 7.743.294,8216.- A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice L01, com coordenadas U T M Este (X) 721.427,0036 e Norte (Y) 7.743.294,8216.- Do vértice L01 segue até o vértice L02 U T M E=721.357,3140 e N=7.743.338,9948, por divisa confrontando com Avenida 1 das seguintes formas: do vértice L01 segue até o vértice L02 U T M E=721.357,3140 e N=7.743.338,9948 no azimute 302°22'08", em uma distância de 82,51 m; Do vértice L02 segue até o vértice L05 U T M E=721.361,0130 e N=7.743.350,5482 por divisa confrontando com Quadra 13 das seguintes formas: do vértice L02 segue até o vértice L03 U T M E=721.361,0130 e N=7.743.350,5482 no azimute 17° 45'11", em uma distância de 12,13 m, do vértice L03 segue até o vértice L04 U T M E=721.359,7114 e N=7.743.369,7472 no azimute 356°07'19", em uma distância de 19,24 m, do vértice L04 segue até o vértice L05 U T M E=721.362,2833 e N=7.743.400,4463 no azimute 4°47'20", em uma distância de 30,81 m; Do do vértice L05 segue até o vértice L06 U T M E=721.368,3304 e N=7.743.406,0476, por divisa confrontando com Rua 3 das seguintes formas: do vértice L05 segue até o vértice L06 U T M E=721.368,3304 e N=7.743.406,0476 no azimute 47°11'31", em uma distância de 8,24 m; Do vértice L06 segue até o vértice L19 U T M E=721.388,3587 e N=7.743.421,9285, por divisa confrontando com Área Verde 1 das seguintes formas: do vértice L06 segue até o vértice L07 U T M E=721.388,3587 e N=7.743.421,9285 no azimute 51°35'18", em uma distância de 25,56 m, do vértice L07 segue até o vértice L08 U T M E=721.411,1799 e N=7.743.445,0625 no azimute 44°36'36", em uma distância de 32,50 m, do vértice L08 segue até o vértice L09 U T M E=721.432,5346 e N=7.743.465,5182 no azimute 46°13'54", em uma distância de 29,57 m, do vértice L09 segue até o vértice L10 U T M E=721.443,2177 e N=7.743.470,9877 no azimute 62°53'19", em uma distância de 12,00 m, do vértice L10 segue até o vértice L11 U T M E=721.443,9253 e N=7.743.472,5150 no azimute 24°51'25", em uma distância de 1,68 m, do vértice L11 segue até o vértice L12 U T M E=721.455,9678 e N=7.743.495,2831 no azimute 27°52'31", em uma distância de 25,76 m, do vértice</p> <p>continua no verso. . .</p>		





SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS - MONTE NOVA - MINAS GERAIS.

L12 segue até o vértice L13 U T M E=721.457,4764 e N=7.743.498,4541 no azimute 25°26'33", em uma distância de 3,51 m, do vértice L13 segue até o vértice L14 U T M E=721.460,6939 e N=7.743.505,2171 no azimute 25°26'33", em uma distância de 7,49 m, do vértice L14 segue até o vértice L15 U T M E=721.390,3991 e N=7.743.570,6352 no azimute 312°56'31", em uma distância de 96,03 m, do vértice L15 segue até o vértice L16 U T M E=721.266,1778 e N=7.743.655,0142 no azimute 304°11'13", em uma distância de 150,17 m, do vértice L16 segue até o vértice L17 U T M E=721.186,6921 e N=7.743.643,5761 no azimute 261°48'40", em uma distância de 80,31 m, do vértice L17 segue até o vértice L18 U T M E=721.178,4816 e N=7.743.655,3665 no azimute 325°08'53", em uma distância de 14,37 m, do vértice L18 segue até o vértice L19 U T M E=720.986,5660 e N=7.743.754,2908 no azimute 297°16'09", em uma distância de 215,91 m; Do vértice L19 segue até o vértice L30 U T M E=720.992,4850 e N=7.743.762,5840, por divisa confrontando com João Trivellato Filho das seguintes formas: do vértice L19 segue até o vértice L20 U T M E=720.992,4850 e N=7.743.762,5840 no azimute 35°30'57", em uma distância de 10,19 m, do vértice L20 segue até o vértice L21 U T M E=721.006,1630 e N=7.743.774,0110 no azimute 50°07'25", em uma distância de 17,82 m, do vértice L21 segue até o vértice L22 U T M E=721.032,4670 e N=7.743.783,0940 no azimute 70°56'59", em uma distância de 27,83 m, do vértice L22 segue até o vértice L23 U T M E=721.072,8660 e N=7.743.782,2000 no azimute 91°16'04", em uma distância de 40,41 m, do vértice L23 segue até o vértice L24 U T M E=721.101,3700 e N=7.743.782,7410 no azimute 88°54'46", em uma distância de 28,51 m, do vértice L24 segue até o vértice L25 U T M E=721.138,6710 e N=7.743.783,2520 no azimute 89°12'54", em uma distância de 37,30 m, do vértice L25 segue até o vértice L26 U T M E=721.173,2780 e N=7.743.787,2940 no azimute 83°20'18", em uma distância de 34,84 m, do vértice L26 segue até o vértice L27 U T M E=721.209,8470 e N=7.743.794,2230 no azimute 79°16'15", em uma distância de 37,22 m, do vértice L27 segue até o vértice L28 U T M E=721.237,2460 e N=7.743.805,3410 no azimute 67°54'49", em uma distância de 29,57 m, do vértice L28 segue até o vértice L29 U T M E=721.247,7270 e N=7.743.814,8990 no azimute 47°38'14", em uma distância de 14,18 m, do vértice L29 segue até o vértice L30 U T M E=721.256,0960 e N=7.743.835,2790 no azimute 22°19'31", em uma distância de 22,03 m; Do vértice L30 segue até o vértice L46 U T M E=721.262,9800 e N=7.743.828,5700, por divisa confrontando com Herdeiros de Mário Martins de Freitas das seguintes formas: do vértice L30 segue até o vértice L31 U T M E=721.262,9800 e N=7.743.828,5700 no azimute 134°15'45",

continua na próxima folha...



SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS / PONTE NOVA - MINAS GERAIS

continuação da matrícula nº 33301

Folha n. 2

Livro 2-RG

em uma distância de 9,61 m, do vértice L31 segue até o vértice L32 U T M E=721.268,7440 e N=7.743.814,6210 no azimute 157°32'55", em uma distância de 15,09 m, do vértice L32 segue até o vértice L33 U T M E=721.280,0240 e N=7.743.771,4870 no azimute 165°20'41", em uma distância de 44,58 m, do vértice L33 segue até o vértice L34 U T M E=721.287,7420 e N=7.743.752,3630 no azimute 158°01'20", em uma distância de 20,62 m, do vértice L34 segue até o vértice L35 U T M E=721.305,2660 e N=7.743.729,9090 no azimute 142°01'48", em uma distância de 28,48 m, do vértice L35 segue até o vértice L36 U T M E=721.326,8270 e N=7.743.701,0520 no azimute 143°14'03", em uma distância de 36,02 m, do vértice L36 segue até o vértice L37 U T M E=721.337,8730 e N=7.743.686,1790 no azimute 143°23'57", em uma distância de 18,53 m, do vértice L37 segue até o vértice L38 U T M E=721.356,8060 e N=7.743.678,1790 no azimute 112°54'22", em uma distância de 20,55 m, do vértice L38 segue até o vértice L39 U T M E=721.392,9610 e N=7.743.662,4260 no azimute 113°32'35", em uma distância de 39,44 m, do vértice L39 segue até o vértice L40 U T M E=721.424,1450 e N=7.743.650,0910 no azimute 111°34'54", em uma distância de 33,53 m, do vértice L40 segue até o vértice L41 U T M E=721.439,4820 e N=7.743.642,7200 no azimute 115°40'09", em uma distância de 17,02 m, do vértice L41 segue até o vértice L42 U T M E=721.478,2930 e N=7.743.627,6130 no azimute 111°16'06", em uma distância de 41,65 m, do vértice L42 segue até o vértice L43 U T M E=721.508,1220 e N=7.743.615,3950 no azimute 112°16'27", em uma distância de 32,23 m, do vértice L43 segue até o vértice L44 U T M E=721.540,0810 e N=7.743.602,9830 no azimute 111°13'29", em uma distância de 34,28 m, do vértice L44 segue até o vértice L45 U T M E=721.558,0110 e N=7.743.594,9990 no azimute 114°00'10", em uma distância de 19,63 m, do vértice L45 segue até o vértice L46 U T M E=721.587,9688 e N=7.743.559,5953 no azimute 139°45'46", em uma distância de 46,38 m; Do vértice L46 segue até o vértice L58 U T M E=721.587,4880 e N=7.743.545,1020, por divisa confrontando com Herdeiros de Sebastião Cordeiro Bartolomeu das seguintes formas: do vértice L46 segue até o vértice L47 U T M E=721.587,4880 e N=7.743.545,1020 no azimute 181°54'00", em uma distância de 14,50 m, do vértice L47 segue até o vértice L48 U T M E=721.582,2740 e N=7.743.532,0130 no azimute 201°43'11", em uma distância de 14,09 m, do vértice L48 segue até o vértice L49 U T M E=721.578,1070 e N=7.743.520,8950 no azimute 200°32'45", em uma distância de 11,87 m, do vértice L49 segue até o vértice L50 U T M E=721.568,2970 e N=7.743.510,9840 no azimute 224°42'24", em uma distância de 13,95 m, do

continua no verso. . .



SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS / PONTE NOVA - MINAS GERAIS

vértice L50 segue até o vértice L51 U T M E=721.556,1760 e N=7.743.496,3090 no azimute 219°33'20", em uma distância de 19,03 m, do vértice L51 segue até o vértice L52 U T M E=721.545,5990 e N=7.743.485,2430 no azimute 223°42'20", em uma distância de 15,31 m, do vértice L52 segue até o vértice L53 U T M E=721.535,7730 e N=7.743.472,0980 no azimute 216°46'42", em uma distância de 16,41 m, do vértice L53 segue até o vértice L54 U T M E=721.523,2900 e N=7.743.458,2040 no azimute 221°56'17", em uma distância de 18,68 m, do vértice L54 segue até o vértice L55 U T M E=721.510,7610 e N=7.743.447,2280 no azimute 228°46'48", em uma distância de 16,66 m, do vértice L55 segue até o vértice L56 U T M E=721.500,6520 e N=7.743.438,1910 no azimute 228°12'17", em uma distância de 13,56 m, do vértice L56 segue até o vértice L57 U T M E=721.489,2790 e N=7.743.426,0930 no azimute 223°13'51", em uma distância de 16,60 m, do vértice L57 segue até o vértice L58 U T M E=721.481,4570 e N=7.743.414,0650 no azimute 213°02'12", em uma distância de 14,35 m; Do vértice L58 segue até o vértice L01 U T M E=721.477,5413 e N=7.743.408,2036, por divisa confrontando com Área Verde 4 das seguintes formas: do vértice L58 segue até o vértice L59 U T M E=721.477,5413 e N=7.743.408,2036 no azimute 213°44'40", em uma distância de 7,05 m, do vértice L59 segue até o vértice L60 U T M E=721.466,8328 e N=7.743.391,4014 no azimute 212°30'38", em uma distância de 19,92 m, do vértice L60 segue até o vértice L61 U T M E=721.458,4050 e N=7.743.375,4700 no azimute 207°52'44", em uma distância de 18,02 m, do vértice L61 segue até o vértice L62 U T M E=721.455,8048 e N=7.743.368,5829 no azimute 200°41'04", em uma distância de 7,36 m, do vértice L62 segue até o vértice L63 U T M E=721.454,6649 e N=7.743.347,2726 no azimute 183°03'43", em uma distância de 21,34 m, do vértice L63 segue até o vértice L64 U T M E=721.442,7599 e N=7.743.320,1118 no azimute 203°40'06", em uma distância de 29,66 m, do vértice L64 segue até o vértice L65 U T M E=721.434,2817 e N=7.743.302,9284 no azimute 206°15'42", em uma distância de 19,16 m, finalmente do vértice L65 segue até o vértice L01, (início da descrição) o azimute de 221°55'00", na extensão de 10,89 m, fechando assim, o perímetro acima descrito.-

Proprietária.- a empresa - NEWBRIDGE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 24.183.173.0001-50, com sede na cidade de Porto Alegre, no estado do Rio Grande do Sul, na rua Therezia Kisslinger 200, casa 07, Sala "A", bairro Tres Figueiras.-

Registro anterior.- matrícula 17.885 Lv.2-RG de 27/04/1999.- CRI.P.Nova-MG.-

continua na próxima folha...



SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS / PONTE NOVA - MINAS GERAIS

continuação da matrícula nº 33301

Folha n. 3

Livro 2-RG

(lap).- Dou Fé.- Eu Paula .- Ephigenia da Cruz de Paula - Oficial.-
Protocolo.- 76679 de 27/05/2019.-

Ato:- 1 x 4401-6.-Emolumentos: R\$ 40,64.- Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 13,55.- Recome: R\$ 2,44 - Total: R\$ 56,63 -

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Serviço Registral de Imóveis de Ponte Nova-MG

Selo Eletrônico Nº CYC77411
Cód. Seg.: 7731.5126.4215.5147

Protocolo Nº 76679 - criado em 27/05/2019
Quantidade de Atos Praticados: 01 - data: 24/07/2019
Emol: 27.960,18 - Tx. de Fisc. Jud: 11.573,89 - ISS: 791,27 Total:

26,02



Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia extraída nos termos do art 19 § 1º da Lei 6.015/73 é reprodução fiel da matrícula a que se refere.-
Sigla do Usuário.- (GF) - Ponte Nova, 24 de Julho de 2019.

- Paula
- Ephigenia da Cruz de Paula - Oficiala
 - Luiz Afonso de Paula Bastos - Oficial Substituto
 - Rinaldo Alves de Paula - Escrevente Substituto I

PONTE NOVA-MG - SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Oficiala.- Bel.^a Ephigenia da Cruz de Paula

Substituto.- Bel. Luiz Afonso de Paula Bastos



CERTIDÃO

Bel.^a Ephigenia da Cruz de Paula, Oficiala do Registro Imobiliário da cidade e comarca de Ponte Nova - CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que encontra-se nesta serventia, a seguinte matrícula, do imóvel como se descreve

REGISTRO GERAL LIVRO Nº 2	SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS Ponte Nova - Minas Gerais	MATRÍCULA Nº 33281
<p>DATA: 24/07/2019.-</p> <p>IMÓVEL:- <u>Área verde de nº 05, com frente para a Avenida Três Marias (antes Avenida 01) no bairro Estrela da Mata, nesta cidade de Ponte Nova/MG, com a área de 6.543,31 m².- Perímetro:- 649,44 m.- Descrição:-</u> Marco de origem: E01.- Coordenadas planas no sistema: U T M - SIRGAS2000.- Hemisfério: Sul/Oeste.-Atribuição do plano X: 721.412,4715 e Y: 7.743.280,3536.- A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice E01, com coordenadas U T M Este (X) 721.412,4715 e Norte (Y) 7.743.280,3536.- Do vértice E01 segue até o vértice E03 U T M E=721.428,9760 e N=7.743.269,8921, por divisa confrontando com Avenida 1 das seguintes formas: do vértice E01 segue até o vértice E02 U T M E=721.428,9760 e N=7.743.269,8921, no azimute 122°22'08", em uma distância de 19,54 m, do vértice E02 segue até o vértice E03 U T M E=721.439,7791 e N=7.743.255,0990 em desenvolvimento de curva circular com 18,76 m, formado por arco de raio 25,00 m e ângulo central 42°59'15" ou pela corda do arco no azimute 143°51'36", em uma distância de 18,32 m. Do vértice E03 segue até o vértice E13 U T M E=721.438,2300 e N=7.743.251,2010, por divisa confrontando com Herdeiros de Sebastião Cordeiro Bartolomeu das seguintes formas: do vértice E03 segue até o vértice E04 U T M E=721.438,2300 e N=7.743.251,2010 no azimute 201°40'26", em uma distância de 4,20 m, do vértice E04 segue até o vértice E05 U T M E=721.432,5047 e N=7.743.240,1245 no azimute 207°20'01", em uma distância de 12,47 m, do vértice E05 segue até o vértice E06 U T M E=721.414,9770 e N=7.743.203,0330 no azimute 205°17'36", em uma distância de 41,02 m, do vértice E06 segue até o vértice E07 U T M E=721.401,4090 e N=7.743.177,3450 no azimute 207°50'32", em uma distância de 29,05 m, do vértice E07 segue até o vértice E08 U T M E=721.384,4430 e N=7.743.148,3420 no azimute 210°19'35", em uma distância de 33,60 m, do vértice E08 segue até o vértice E09 U T M E=721.373,8600 e N=7.743.128,2110 no azimute 207°43'52", em uma distância de 22,74 m, do vértice E09 segue até o vértice E10 U T M E=721.346,0820 e N=7.743.091,3960 no azimute 217°02'08", em uma distância de 46,12 m, do vértice E10 segue até o vértice E11 U T M E=721.320,0730 e N=7.743.074,0880 no azimute 236°21'28", em uma distância de 31,24 m, do vértice E11 segue até o vértice E12 U T M E=721.297,7520 e N=7.743.064,0190 no azimute 245°43'12", em uma distância de 24,49 m, do vértice E12 segue até o vértice E13 U T M E=721.275,5511 e N=7.743.051,8131 no azimute 241°11'54", em uma distância de 25,34 m. Do vértice E13 segue até o vértice E14 U T M</p> <p>continua no verso. . .</p>		



SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS / PONTE NOVA - MINAS GERAIS



E=721.259,9160 e N=7.743.086,7003, por divisa confrontando com **Fernando Gomes Martins e Outros** das seguintes formas: do vértice E13 segue até o vértice E14 U T M E=721.259,9160 e N=7.743.086,7003 no azimute 335°51'36", em uma distância de 38,23 m. Do vértice E14 segue até o vértice E01 U T M E=721.297,7956 e N=7.743.078,7742, por divisa confrontando com **Área Remanescente 1** das seguintes formas: Do vértice E14 segue até o vértice E15 U T M E=721.297,7956 e N=7.743.078,7742 no azimute 101°49'06", em uma distância de 38,70 m, do vértice E15 segue até o vértice E16 U T M E=721.325,1998 e N=7.743.120,5301 no azimute 33°16'36", em uma distância de 49,95 m, do vértice E16 segue até o vértice E17 U T M E=721.329,5191 e N=7.743.155,2374 no azimute 7°05'38", em uma distância de 34,98 m, do vértice E17 segue até o vértice E18 U T M E=721.361,3341 e N=7.743.168,7226 no azimute 67°01'47", em uma distância de 34,56 m, do vértice E18 segue até o vértice E19 U T M E=721.394,2338 e N=7.743.176,9383 no azimute 75°58'44", em uma distância de 33,91 m, do vértice E19 segue até o vértice E20 U T M E=721.419,7079 e N=7.743.231,0055 no azimute 25°13'40", em uma distância de 59,77 m, do vértice E20 segue até o vértice E21 U T M E=721.410,1442 e N=7.743.268,3537 no azimute 345°38'14", em uma distância de 38,55 m, finalmente do vértice E21 segue até o vértice E01, (início da descrição) o azimute de 10°58'33", na extensão de 12,22 m, fechando assim, o perímetro acima descrito.

Proprietária.- O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA-MG.

Registro anterior.- matrícula 17.885 Lv.2-RG de 27/04/1999.- CRIP.Nova-MG.- (lap).- Dou Fé.- Eu Ephigenia da Cruz de Paula - Oficial -

Protocolo.- 76679 de 27/05/2019.-

Ato:- 1 x 4401-6.- Emolumentos: R\$ 40,64.- Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 13,55.- Recome: R\$ 2,44.- Total: R\$ 56,63.-

AVERBAÇÃO Nº.-01.- MATRICULA Nº.-33281.- DATA: 24/07/2019. Prot. 76679 de 27/05/2019.- Certifico que a área acima descrita, é integrada ao domínio do **MUNICÍPIO**, em virtude da indicação constante do memorial do loteamento aprovado pela municipalidade, e que, pelo disposto no item "III" do art. 8º da Lei 6.766/1979, e do art. 22 da citada lei, passa a integrar o domínio, desde a data de registro do loteamento.- (gff).- Dou fé.- Eu Ephigenia da Cruz de Paula - Oficial -

Ato: 1 x 4135-0.- Emolumentos: R\$ 16,16.- Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 5,38.- Recome: R\$ 0,97.- Total: R\$ 22,51.-

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Serviço Registral de Imóveis de Ponte Nova-MG

Selo Eletrônico Nº CYC77431
Cód. Seg.: 6952.1606.1562.4732

Protocolo Nº 76679 - criado em 27/05/2019
Quantidade de Atos Praticados: 01 - data: 24/07/2019
Emol: 27.960,18 - Tx. de Fisc. Jud: 11.573,89 - ISS: 791,27 Total:

26,02



Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia extraída nos termos do art 19 § 1º da Lei 6.015/73 é reprodução fiel da matrícula a que se refere.- Sigla do Usuário.- (GFF).- Ponte Nova, 24 de Julho de 2019.

- Ephigenia da Cruz de Paula - Oficiala
 Luiz Afonso de Paula Bastos - Oficial Substituto
 Rinaldo Alves de Paula - Escrevente Substituto I



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Ponte Nova, 18 de novembro de 2021.

Memorando: 341/2021

De: Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM

Para: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Em resposta ao ofício nº 1043/2021/SAPL/DGRI, que requisita o envio de documentos acerca do PL 3863/2021, que autoriza o Poder Executivo a desafetar e permutar parte a área verde 5, transformando-a em equipamento urbano, vimos informar o seguinte:

Em relação ao questionamento especificado no item 3, esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente manifesta que não se opõe à permuta pretendida no PL 3863/2021, tendo em vista que, ambientalmente não há qualquer impedimento legal para tal situação.

Além disso, o PL em questão não foi discutido no CODEMA, por não haver previsão e/ou razões para incluir tal situação em pauta.

Quanto aos questionamentos dos itens 1 e 2, manifesto que não possuímos tais documentos, devendo a SEPLADE responder tal Indicação.

Atenciosamente,

Bruno Oliveira do Carmo
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Lorena Alves Costa Ferreira
Chefe de Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Ponte Nova, 18 de novembro de 2021.

Memorando: 341/2021

De: Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM

Para: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Em resposta ao ofício nº 1043/2021/SAPL/DGRI, que requisita o envio de documentos acerca do PL 3863/2021, que autoriza o Poder Executivo a desafetar e permutar parte a área verde 5, transformando-a em equipamento urbano, vimos informar o seguinte:

Em relação ao questionamento especificado no item 3, esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente manifesta que não se opõe à permuta pretendida no PL 3863/2021, tendo em vista que, ambientalmente não há qualquer impedimento legal para tal situação.

Além disso, o PL em questão não foi discutido no CODEMA, por não haver previsão e/ou razões para incluir tal situação em pauta.

Quanto aos questionamentos dos itens 1 e 2, manifesto que não possuímos tais documentos, devendo a SEPLADE responder tal Indicação.

Atenciosamente,

Bruno Oliveira do Carmo
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Lorena Alves Costa Ferreira
Chefe de Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Of. nº 918 / GABI / 2021

Ponte Nova, 17 de dezembro de 2021.

À Sua Excelência o Senhor
Antônio Carlos Pracadá de Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

Assunto: Solicita informações acerca do PL 3.863/2021

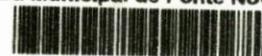
Senhor Presidente:

Atendendo ao ofício de Vossa Excelência nº 1157/2021/SAPL/SG, da Comissão de Finanças, Legislação e Justiça solicita o envio de cópia da documentação referente ao licenciamento ambiental da Estação de Tratamento de Esgoto ETE, que trata o PL 3.863/2021, informamos que não há protocolo com o fim de licenciamento ambiental na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para o empreendimento em questão, apesar do empreendedor já ter sido cientificado da necessidade de providenciar, pois a operação só será autorizada após o licenciamento.

Atenciosamente,


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)



PROTOCOLO GERAL 1627/2021
Data: 21/12/2021 - Horário: 17:37
Administrativo